



## RESOLUÇÃO Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE O REGIMENTO INTERNO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO, A FIM DE ADEQUAR ÀS ALTERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, com fundamento no art. 11, inciso XI, em cumprimento às deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do CISREUNO realizada em 11 de abril de 2023;

### **RESOLVE**

Art. 1º – Altera o “caput” art. 26 da Res. - CISREUNO nº. 17 de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “DO VALE TRANSPORTE

Art. 26 – “Será concedido aos funcionários públicos do CISREUNO que fazem uso do transporte público coletivo o direito ao Vale-transporte, sempre do local da residência ate a Base descentralizada do SAMU REGIONAL e retorno para a sua residência.”

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao Caput do art. 26 para dispor o seguinte.

§ 3º O fornecimento do vale transporte será concedido em Cartão Magnético via contratação do CISREUNO junto a empresa Concessionária do Transporte Público Coletivo de Passageiros que operam com a oferta do cartão.



Art. 3º Anexo a essa Resolução, o Formulário Próprio para solicitação do Vale Transporte.

Art. 4º Os casos omissos a essa Resolução serão resolvidos pela Secretaria-Executiva do CISREUNO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 05 de maio de 2023.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Presidente do Conselho Diretor